Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/2268

8.10.2026

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/2268 DA COMISSÃO

de 7 de outubro de 2026

que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, e o artigo 232.º, n.º 1, alínea b),

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios só podem ser autorizadas a entrar na União se os países terceiros ou territórios em causa estiverem listados em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, desse regulamento.

(2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão ([2]) estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros, territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.

(3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão ([3]) estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidos pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692. Essas listas e determinadas regras gerais a elas relativas constam dos anexos I a XXII do referido regulamento de execução.

(4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.

(5) O Canadá notificou a Comissão da ocorrência de um total de três novos focos de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) dos subtipos H5N1 e H5 em aves de capoeira nas províncias de Manitoba e de Alberta, confirmados em 23 de setembro de 2026 e 25 de setembro de 2026, respetivamente, por análise laboratorial (RT-PCR).

(6) O Reino Unido notificou a Comissão da ocorrência de um foco de GAAP do subtipo H5N5 em aves de capoeira na Ilha de Lewis, na Escócia, confirmado em 2 de outubro de 2026 por análise laboratorial (RT-PCR).

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/692/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/404/oj).

(7) Os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de dois novos focos de GAAP do subtipo H5 em aves de capoeira nos estados de Indiana e Minesota, confirmados em 28 de setembro de 2026 e 30 de setembro de 2026, respetivamente, por análise laboratorial (RT-PCR).

(8) Na sequência da ocorrência desses focos recentes de GAAP, as autoridades veterinárias do Canadá, dos Estados Unidos e do Reino Unido estabeleceram zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicaram uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.

(9) O Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram à Comissão informações sobre a situação epidemiológica nos seus respetivos territórios e sobre as medidas que tomaram para prevenir a continuação da propagação da GAAP na sequência desses focos recentes da doença.

(10) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. Atendendo à situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pelas autoridades veterinárias do Canadá, dos Estados Unidos e do Reino Unido, a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes das áreas afetadas pelos novos focos nesses países terceiros deve ser suspensa a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União, tendo em conta as datas em que os focos foram confirmados. Por conseguinte, as entradas relativas a esses países terceiros nos quadros constantes do anexo V, parte 1, secção B, e parte 2, e no quadro constante do anexo XIV, parte 1, secção B, do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem ser alteradas em conformidade.

(11) Atendendo aos novos focos de GAAP no Canadá, nos Estados Unidos e no Reino Unido, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento deverão produzir efeitos com caráter de urgência.

(12) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 7 de outubro de 2026.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, após a linha referente à zona CA-2.342, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas CA-2.343, CA-2.344 e CA-2.345:

«**CA** Canadá	CA-2.343	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		23.9.2026	
	CA-2.344		N, P1		23.9.2026	
	CA-2.345		N, P1		25.9.2026»	

ii) na entrada relativa ao Reino Unido, após a linha referente à zona GB-2.470, é aditada a linha referente à zona GB-2.471:

«**GB** Reino Unido	GB-2.471	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		2.10.2026»	

iii) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.1419, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.1420 e US-2.1421:

«**US** Estados Unidos	US-2.1420	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		28.9.2026	
	US-2.1421		N, P1		30.9.2026»	

b) A parte 2 é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, após a descrição referente à zona CA-2.342, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas CA-2.343, CA-2.344 e CA-2.345:

«Canadá	CA-2.343	Manitoba – Latitude 51.13, Longitude -96.95 The municipalities involved are: 3km PZ: Bifrost-Riverton and Riverton 10km SZ: Bifrost-Riverton, Riverton, Shorncliffe, and Washow Bay
	CA-2.344	Manitoba – Latitude 50.14, Longitude -97.53 The municipalities involved are: 3km PZ: Grosse Isle, Rockwood, Rosser and Woodlands 10km SZ: Rockwood, Rosser, Stonewall, Warren, and Woodlands
	CA-2.345	Alberta – Latitude 53.78, Longitude -110.12 The municipalities involved are: 3km PZ: Marwayne and Vermilion River 10km SZ: Marwayne, Tulliby Lake, Vermilion River»

ii) na entrada relativa ao Reino Unido, após a descrição referente à zona GB-2.470, é aditada a seguinte descrição referente à zona GB-2.471:

«Reino Unido	GB-2.471	Ness, Isle of Lewis, Scotland, GB the area contained with a circle of a radius of 10 km, centred on WGS84 dec, coordinates Lat: N58.50 and Long: W6.25»

iii) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição referente à zona US-2.1419, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas US-2.1420 e US-2.1421:

«Estados Unidos	US-2.1420	State of Minnesota Stearns 32 Stearns County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.7644249°W 45.7257142°N)
	US-2.1421	State of Indiana Jay 14 Jay County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.0130028°W 40.6217212°N)»

2) No anexo XIV, na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

a) na entrada relativa ao Canadá, após a linha referente à zona CA-2.342, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas CA-2.343, CA-2.344 e CA-2.345:

«**CA** Canadá	CA-2.343	POU, RAT	N, P1		23.9.2026	
		GBM	P1		23.9.2026	
	CA-2.344	POU, RAT	N, P1		23.9.2026	
		GBM	P1		23.9.2026	
	CA-2.345	POU, RAT	N, P1		25.9.2026	
		GBM	P1		25.9.2026»	

b) na entrada relativa ao Reino Unido, após a linha referente à zona GB-2.470, é aditada a seguinte linha referente à zona GB-2.471:

«**GB** Reino Unido	GB-2.471	POU, RAT	N, P1		2.10.2026	
		GBM	P1		2.10.2026»	

c) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.1419, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.1420 e US-2.1421:

«**US** Estados Unidos	US-2.1420	POU, RAT	N, P1		28.9.2026	
		GBM	P1		28.9.2026	
	US-2.1421	POU, RAT	N, P1		30.9.2026	
		GBM	P1		30.9.2026»	